

CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57

NIRE nº 35.300.486.854 | CVM nº 02568-2

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de junho de 2026, às 16 horas e 30 minutos, por videoconferência, conforme o disposto no Estatuto Social da CM HOSPITALAR S.A. (“**Companhia**”), sendo considerada como realizada, para todos os fins legais, na sede social da Companhia, situada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rua Miryan Strambi, nº 915, Bairro Recreio Anhanguera, CEP 14097-052.

1. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do art. 6º, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal

2. MESA: Conrado Lamastra Pacheco, Presidente; Clarissa Falcão Rebello, Secretária.

3. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito: **(i)** da proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, previsto no art. 5º, § 2º do Estatuto Social, mediante a emissão para subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Aumento de Capital**”); **(ii)** da emissão de parecer acerca da proposta de Aumento de Capital.

4. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, após o devido exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho Fiscal deliberaram o quanto segue:

4.1. Opinaram favoravelmente à proposta de Aumento de Capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do art. 5º, § 2º do Estatuto Social, no montante de até R\$ 869.761.072,80, mediante a emissão e subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo

preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., com base no preço médio das cotações ponderada pelo volume de ações negociadas nos 30 pregões encerrados em 25.6.2026, com deságio de 29,79%, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas pelo menos 474.444.722 novas ações, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 427.000.249,80, a serem integralizadas:

(a) em moeda corrente nacional; ou

(b) por meio da capitalização de créditos decorrentes da titularidade das debêntures da:

(i) série única da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: CMPH14);

(ii) série única da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO15);

(iii) série única da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO16);

(iv) série única da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO17).

4.2. Aprovaram a emissão do parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta de Aumento de Capital, nos termos do **Anexo I** à presente ata, em conformidade com o artigos 163, III e 166, II e § 2º da Lei das S/A.

5. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada via DocuSign.

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2026.

MESA:

CONRADO LAMASTRA PACHECO

Presidente

CLARISSA FALCÃO REBELLO

Secretária

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

CONRADO LAMASTRA PACHECO

MARCELO FREITAS PEREIRA

LEDA MARIA DEIRO HAHN

CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57

NIRE nº 35.300.486.854 | CVM nº 02568-2

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026**

ANEXO I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CM Hospitalar S.A. (“**Companhia**”) abaixo assinados, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, examinaram a proposta da Administração de aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do art. 5º, § 2º do Estatuto Social, no montante de até R\$ 869.761.072,80, mediante a emissão e subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., com base no preço médio das cotações ponderada pelo volume de ações negociadas nos 30 pregões encerrados em 25.6.2026, com deságio de 29,79%, a serem integralizadas: **(a)** em moeda corrente nacional; ou **(b)** por meio da capitalização de créditos decorrentes da titularidade das debêntures da: (i) série única da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: CMPH14); (ii) série única da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO15); (iii) série única da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO16); (iv) série única da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO17), sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas pelo menos 474.444.722 novas ações, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 427.000.249,80 (“**Aumento de Capital**”).

Com base nos documentos analisados e nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Companhia, os membros do Conselho Fiscal entendem que foram atendidos os critérios de legalidade e regularidade dos atos e procedimentos societários, na forma do artigo 163, III da Lei das S/A, adotados pela Administração e opinam favoravelmente à proposta de Aumento de Capital.

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2026.

CONRADO LAMASTRA PACHECO

MARCELO FREITAS PEREIRA

LEDA MARIA DEIRO HAHN